



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.517, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TENDO COMO BENEFICIÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0600 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do FNAS	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes de superávit financeiro apurado segundo o balanço patrimonial do exercício de 2025 relativo a transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Assistência Social de acordo com o Anexo I, termo de responsabilidade, programação e extrato bancário que integram esta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 10 de março de 2026.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	
Bancos Disponibilidade de Caixa	32.281.974,93
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>32.281.974,93</b>

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Saldo Extra do Passivo	28.408,04
Restos a Pagar Processado	1.049.023,85
Restos a Pagar Não Processado	9.071.241,40
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>10.148.673,29</b>

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo</b>	<b>22.133.301,64</b>
Crédito aberto até a presente data	5.234.280,63
Crédito aberto na presente data	50.000,00
<b>Saldo</b>	<b>16.849.021,01</b>

<b>DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO</b>				
Fonte STN	Disponível	Aberto até a presente data	Aberto na presente data	Saldo
2660	1.032.765,56	580.000,00	50.000,00	402.765,56

Cabixi-RO, 10 de março de 2026.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1517	10/03/2026	
ID: 307542		Processo	Documento
CRC: B77F9348			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Valmir Martin Mackawiak			
Criação: 10/03/2026 10:44:59	Finalização: 10/03/2026 10:54:21		
MD5: 779F79B11938AE421A6E76A021D8E09C			
SHA256: E1B0DB4647D5780B5048FD56C9F4AF691DDF9629029DDD80BDB2C41BF786CA36			

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TENDO COMO BENEFICIÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

### INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social CABIXI RO 10/03/2026 10:46:20

### ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL 10/03/2026 10:46:32


### CIENTES

Rayane Aparecida Martins de Oliveira 10/03/2026 11:42:12  
Milton Antunes da Silva 10/03/2026 12:11:09  
Mateus Gabriel de Moura Lopes 11/03/2026 07:21:42

### ANEXOS

Anexo 1 Termo de Responsabilidade - Transf APAE 50.000 10/03/2026 307547  
Anexo 2 Espelho Programação - Transf APAE 50.000 10/03/2026 307548  
Anexo 3 Extrato Bancário - Emenda APAE 50.000 10/03/2026 307549

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Silvano Ascari de Almeida Prefeito 10/03/2026 11:14:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 307542 e o CRC B77F9348.